



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-0284

L E I Nº 900 , DE 10 DE novembro DE 1988.

EMENTA: Concede aumento de vencimentos ao Funcionalismo Público do Município de Duque de Caxias e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os níveis de vencimentos dos Funcionários Públicos, as gratificações de função e os salários dos servidores contratados do Município de Duque de Caxias, a contar de 01 de novembro de 1988.

§ 1º - Os valores correspondentes ao reajuste estabelecido no caput deste artigo são os constantes das Tabelas que constituem os Anexos I, II e III desta Lei.

§ 2º - Aos Servidores Aposentados são assegurados os benefícios da Lei nº 894, de 11 de outubro de 1988.

Art. 2º - Ficam reajustados em 120% (cento e vinte por cento) os valores das pensões pagas pela Municipalidade, a contar de 1º de novembro de 1988, com exceção daquelas fixadas com base no Piso Nacional de Salários, ou no Salário-Referência.

Art. 3º - Fica reajustado, a partir de 01 de novembro de 1988, em 150 % (cento e cinquenta por cento), o valor do Salário-Família, pago aos servidores municipais.

Art. 4º - Ficam reajustados em 126% (cento e vinte e seis por cento), a contar de 01 de novembro de 1988, os valores de horas-aula, pagos aos professores celetistas de 5ª a 8ª Série, integrantes do Quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-028

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias,

10 de novembro de 1988.


JUBERLAN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-028

A N E X O - I

A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 900, DE 10 / 11 / 88

NÍVEL	VENCIMENTOS CZ\$
01	34.000,00
02	34.050,00
03	34.100,00
04	34.150,00
05	34.250,00
06	34.350,00
07	34.450,00
08	34.550,00
09	34.700,00
10	34.850,00
11	35.000,00
12	35.150,00
13	35.350,00
14	35.550,00
15	35.750,00
16	35.950,00
17	36.200,00
18	36.450,00
19	36.700,00
20	38.000,00
21	38.250,00
22	38.500,00
23	38.750,00
24	39.050,00
25	39.350,00
26	39.700,00
27	40.000,00
28	41.500,00
29	43.000,00
30	44.500,00
31	46.000,00
32	48.000,00
33	51.642,00
34	56.534,00
35	61.428,00
36	63.500,00
37	67.122,00
38	70.745,00
39	75.148,00
40	79.204,00
41	83.261,00
42	87.318,00
43	91.375,00
44	99.000,00
47	122.760,00
50	170.280,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O - II

A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 900 , DE 10 DE NOVEMBRO /88

CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
SS	574.803,00
CC/1	287.399,00
CC/2	172.440,00
CC/3	86.222,00
CC/4	57.482,00
CC/5	45.984,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	VALOR CZ\$
FG/1	20.117,00
FG/2	14.370,00
FG/3	11.497,00
FG/4	8.624,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

A N E X O - III

A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 900 , DE 10 / 11 / 88.

FUNÇÕES	VALOR CZ\$
Adjunto de Administração	35.000,00
Administrador	48.000,00
Advogado	48.000,00
Agente de Portaria	34.150,00
Ajudante	34.150,00
Ajudante de Cozinha	34.150,00
Ajudante de Mecânico	34.150,00
Almoxarife	35.000,00
Analista	48.000,00
Animador Cultural	38.000,00
Apontador	34.150,00
Arquiteto	6 PNS
Arquivista	35.000,00
Artífice	34.150,00
Assistente de Cobrança da Dívida Ativa	35.550,00
Assistente Social	48.000,00
Atendente	34.150,00
Auxiliar de Administração	35.000,00
Auxiliar de Cozinha	34.150,00
Auxiliar de Eletrocardiografia	35.000,00
Auxiliar de Enfermagem	35.000,00
Auxiliar de Farmácia	35.000,00
Auxiliar de Processamento	35.750,00
Auxiliar de Serviços Médicos	34.100,00
Auxiliar Médico	34.100,00
Barbeiro	35.000,00
Bibliotecário	48.000,00
Biólogo	48.000,00
Bi químico	48.000,00
Bi químico-Farmacêutico	48.000,00
Bombeiro Hidráulico	35.000,00
Borracheiro	34.550,00
Cadastrador	35.350,00
Caixa	35.550,00
Calceteiro	35.000,00
Carpinteiro	35.000,00
Coletor de Dados	34.250,00
Conferente	35.350,00
Contador	48.000,00
Contínuo	34.150,00
costureiro	35.000,00
Cozinheiro	34.350,00
Dentista	61.428,00
Desenhista	36.700,00
Digitador	36.700,00
Economista	48.000,00
Eletricista	35.000,00
Eletricista de Automóvel	35.000,00
Encarregado	34.150,00
Encarregado de Farmácia	35.000,00
Encarregado Geral de Obras	36.200,00
Encarregado de Obras	35.550,00
Enfermeiro	48.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0026
F-0291

(Cont.)

FUNÇÕES	VALOR CZ\$
Engenheiro	6 PNS
Engenheiro-Eletricista	6 PNS
Engenheiro Florestal	6 PNS
Farmacêutico	48.000,00
Faturista	35.350,00
Fiscal de Transportes Coletivos	35.550,00
Fisioterapeuta	48.000,00
Fonoaudiólogo	48.000,00
Fotógrafo	36.450,00
Garcom	35.000,00
Guarda Patrimonial	34.550,00
Inspetor de Disciplina	34.550,00
Jornalista	48.000,00
Lanterneiro	35.350,00
Lubrificador	34.550,00
Mecânico	35.750,00
Médico	61.428,00
Merendeira	34.350,00
Motorista	35.350,00
Motorista-Carreteiro	36.200,00
Nutricionista	48.000,00
Oficial Administrativo	38.000,00
Operador de Computador	39.050,00
Operador de Máquinas	35.750,00
Operador de Máquinas Offset	35.000,00
Operador de Raio X	38.000,00
Pedreiro	35.000,00
Pintor	35.000,00
Pintor de Automóvel	35.350,00
Porteiro	34.150,00
Preparador de Dados	35.750,00
Professor de 1ª a 4ª Série	38.000,00
Programador	41.500,00
Psicólogo	48.000,00
Servente	34.000,00
Sociólogo	48.000,00
Soldador	35.000,00
Supervisor em Orientação Materno-Infantil	48.000,00
Técnico de Contabilidade	38.000,00
Técnico de Enfermagem	38.000,00
Técnico de Laboratório	38.000,00
Técnico Desportivo	48.000,00
Técnico Especializado	34.150,00
Técnico em Orientação Materno-Infantil	38.000,00
Técnico de Radiologia	38.000,00
Telefonista	35.350,00
Terapeuta	48.000,00
Topógrafo	38.500,00
Trabalhador Braçal	34.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

(Cont.)

FUNÇÕES	VALOR CZ\$
Tratorista	36.700,00
Veterinário	61.428,00
Vigia	34.550,00
Visitador Social	34.100,00